

Projeto de Lei Nº ... de 2002

(Dep. Pompeo de Mattos)

Institui o Dia do Técnico em Segurança do Trabalho, a ser comemorado em 27 de novembro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia do Técnico em Segurança do Trabalho", a ser comemorado anualmente no dia 27 de Novembro.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Justificativa

O fenômeno acidente do trabalho possui natureza complexa, apresentando-se como resultado indesejado da interação de uma rede de múltiplos fatores causais. Dada a origem multifatorial e complexa deste evento, infere-se a necessidade de buscar os fatores que participam de sua gênese. Somente se conhecendo o coletivo de fatores atuantes, pode-se propor e aplicar medidas de prevenção de real eficácia.

Nesse sentido, o presente projeto tem como intuito, valorizar as iniciativas que contribuem para a prevenção de acidentes, prestigiando a categoria dos Técnicos em Segurança do Trabalho, pois são eles os responsáveis pela segurança e saúde do trabalhador.

Podemos destacar a razão de ser da profissão de Técnico em Segurança do Trabalho, que é a prevenção de acidentes do trabalhador e a melhoria das condições de saúde no trabalho.

O dia 27 de Novembro, é o mais indicado para esta homenagem por tratar-se da data da promulgação da Lei nº 7410/85, que regulamentou a profissão de Técnico em Segurança do Trabalho.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2002.

POMPEO DE MATTOS
DEPUTADO FEDERAL
PDT - RS